



Boletim Oficial do Legislativo

Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 13 – Edição 2659

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

PORTARIA

PORTARIA nº 302/2025

COMPÕE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR OS FATOS DE QUE TRATA A SINDICÂNCIA Nº 02/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 217, II, da Lei nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para apurar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os fatos de que se trata a Sindicância nº 02/2025.

I – André Albuquerque Oliveira, Matrícula 179;

II – Mayke Ricelli de Souza, Matrícula 182;

III – Pedro Paulo Pereira Reis, Matrícula 394.

§1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias à vista de representação motivada da comissão sindicante.

§2º Os prazos acima não correrão no recesso de final de ano da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º. Os trabalhos da comissão ocorrerão nos termos previstos no art. 191 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inclusive quanto à obrigatoriedade de relatório conclusivo ao final do prazo fixado no artigo anterior.

Parágrafo único. Deverão ser garantidos os direitos ao contraditório e ampla defesa à servidora, principalmente se do procedimento resultar a imposição de sanções.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2025.

Vereador Dr. Edson

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

PORTARIA nº 303/2025

COMPÕE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR OS FATOS DE QUE TRATA A SINDICÂNCIA Nº 01/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 217, II, da Lei nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para apurar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os fatos de que se trata a Sindicância nº 01/2025.

I – André Albuquerque Oliveira, Matrícula 179;

II – Mayke Ricelli de Souza, Matrícula 182;

III – Pedro Paulo Pereira Reis, Matrícula 394.

§1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias à vista de representação motivada da comissão sindicante.

§2º Os prazos acima não correrão no recesso de final de ano da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º. Os trabalhos da comissão ocorrerão nos termos previstos no art. 191 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inclusive quanto à obrigatoriedade de relatório conclusivo ao final do prazo fixado no artigo anterior.

Parágrafo único. Deverão ser garantidos os direitos ao contraditório e ampla defesa à servidora, principalmente se do procedimento resultar a imposição de sanções.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2025.

Vereador Dr. Edson
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após análise dos fundamentos legais que instruem o Processo Administrativo n.º 101/2025, com base no art. 74, III, “b”, em atendimento ao Inciso VIII do art. 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2025**, para a contratação da empresa **“Maciel Assessores S/S Ltda.”**, inscrito no CNPJ sob nº 11.880.336/0001-02, para “contratação empresa ou profissional de notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com a finalidade de realizar perícia técnica independente na obra de infraestrutura executada pela Prefeitura Municipal, referente à ligação da Rua Moysés Lopes Filho à Rua Damião Rodrigues Ferraz”, pelo valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2025.

Edson Donizeti Ramos de Oliveira

Presidente da Mesa Diretora

DECRETO

DECRETO N.º 82/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.002.000.0001.0122.0014.8006.33191130 00000000000.15000000000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - Obrigações patronais	100.000,00	49
TOTAL:		R\$ 100.000,00	

Art. 2º: Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º e § 4º da Lei Municipal nº 6.997/2024 (LDO), e, no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 7004/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, será utilizado como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.002.000.0001.0122.0014.8006.3319011 00000000000.15000000000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00	43
TOTAL:		R\$ 100.000,00	

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala de Sessões, em 04 de dezembro de 2025.

EDSON DONIZETI RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete